

## **REGULAMENTO \_**

### **Termos de participação para indicações ao FORBES AGRO100 2025, de FORBES Brasil**

#### **Apresentação e Objetivo**

O presente regulamento visa estabelecer os termos aplicáveis às indicações à lista FORBES AGRO100, edição 2025, publicada por FRBS PARTICIPAÇÕES S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o no 27.126.587/0001-36, com endereço à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 17º andar, bairro Itaim Bibi, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05426-100 ("FORBES Brasil").

#### **Participantes**

Para os efeitos do presente regulamento, deve-se entender por "participantes" as empresas e cooperativas cadastradas no link <https://forbes.com.br/agro100>, de forma voluntária no período de 15 de julho de 2025 a 15 de setembro de 2025, para realizar as indicações ao Forbes Agro100 2025, de FORBES Brasil.

A participação na indicação à lista Forbes Agro100, de FORBES Brasil, caracteriza, por si, a aceitação de todos os termos, condições e regulamento estabelecidos.

Todas as regras, procedimentos e informações atreladas ao presente serão somente disponibilizados aos Participantes por meio de veículos de comunicação oficiais da marca em referência.

A FORBES Brasil não se responsabiliza por quaisquer informações e/ou veiculações atreladas ao presente que sejam feitas por terceiros ou em ambientes não oficiais.

Nenhuma responsabilidade será assumida por FORBES Brasil por quaisquer problemas técnicos ou mau funcionamento decorrentes da conexão à internet que não possam ser a essa atribuída e que possam prejudicar o acesso ao site de indicação desta ao preenchimento do cadastro de participação e/ou das condições de participação e outras ações requeridas para a efetiva participação, não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de: erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante; erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem; erro na transmissão das informações; falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet e/ou do site de indicação; intervenções não autorizadas, sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude, falsificação, ações de hackers, vírus, bugs, worms; a perda e/ou destruição de qualquer aspecto do site de indicação ou indisponibilidade temporária ou permanente deste.

#### **As Indicações**

Para fazer uma indicação, o usuário deve preencher o formulário de cadastro de participação e anexar o balanço financeiro auditado, referente ao ano de 2024 e responder o questionário .

A indicação à lista Forbes Agro100, da Forbes Brasil, realizada pelos participantes, funciona apenas e tão somente como uma sugestão de avaliação pelo comitê da redação da FORBES Brasil, não garantindo que o indicado seja de fato selecionado para figurar na lista Forbes Agro100 2025, de FORBES Brasil.

O usuário é responsável pelo fornecimento correto de todos os dados à lista Forbes Agro100, de FORBES Brasil, sob pena de imediata ou posterior desconsideração das informações, que poderão invalidar o cadastro e a indicação.

A FORBES Brasil se reserva o direito de verificar a veracidade das informações fornecidas pelos Participantes e Indicados, especialmente com relação à identidade, podendo desclassificar a indicação caso sejam identificadas irregularidades.

A FORBES Brasil não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou inverídicas fornecidas pelos Participantes.

A indicação de empresas e cooperativas ao Forbes Agro100, por meio do cadastro, é feita de

#### **A Inscrições**

A participação na lista Forbes Agro100 é aberta exclusivamente a empresas e cooperativas.

As inscrições para participar são totalmente gratuitas para as empresas e cooperativas interessadas.

#### **Período de Indicação**

As indicações ao Forbes Agro100 2025, de FORBES Brasil, serão aceitas até 15 de setembro de 2025, podendo ser prorrogadas sem aviso prévio.

#### **As Condições Gerais**

Indicador concorda e autoriza, desde já, que a FORBES Brasil utilize suas informações cadastrais para que lhe sejam enviadas informações, promoções ou divulgações, presentes ou futuras, relativas ou não ao presente.

Os termos e condições deste Regulamento estão sujeitos a modificações a qualquer tempo pela FORBES Brasil, sendo certo que tais mudanças serão válidas e eficazes a partir de sua divulgação no website. Consulte este site para obter informações atualizadas. A participação contínua no Forbes Agro100, após qualquer modificação deste Regulamento, significará concordância com os termos modificados. A dinâmica de atualização apenas no site é suficiente para participantes que ainda não fizeram a inscrição no evento e, assim, não aderiram aos termos e condições deste Regulamento, pois para confirmar a participação no Programa, eles terão que se inscrever no evento e aderir aos termos e condições deste Regulamento, momento em que terão acesso às novas condições.

#### **Dados Apresentados**

Os dados das empresas e cooperativas participantes são tratados com a única finalidade de promoção da lista Forbes Agro100. A Forbes não compartilha tais informações com terceiros. Todos os dados pessoais coletados pela Forbes serão tratados em atenção aos direitos de seus titulares e nos ditames da Política de Privacidade e Segurança da Forbes (<https://forbes.com.br/privacidade>).